



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 27/XII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2012

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 128.º da Proposta de Lei:

Artigo 128.º

Alteração à Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto

É alterado o artigo 4.º da Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

[...]

1 - [...].

2 - O valor da contribuição de serviço rodoviário é de € 64/1000 l para a gasolina e de € 86/1000 l para o gasóleo rodoviário.

3 - [...].»

As Deputadas e os Deputados,